



Antologia de Ensaios

**Laboratório Colaborativo:
dinâmicas urbanas, património, artes**

VIII – Seminário de investigação, ensino e difusão

Antologia de Ensaios

**LABORATORIO COLABORATIVO: Dinâmicas Urbanas, Património, Artes.
VIII Seminário de Investigação, Ensino e Difusão**

Comissão Científica

Adriano Tomitão Canas (UFU/FAUED)
Ana Barata (Biblioteca de Arte – FCG)
Carolina Pescatori (PPGFAU-UnB)
Christa Reicher (RWTH Aachen University)
Emília Ferreira (MNAC; IHA/FCSH/NOVA)
João Brigola (Universidade de Évora)
José Manuel Aladro Prieto (Universidad Sevilla).
Maria Fernanda Derntl (GPHUC-PPGFAU-UnB/CNPq)
Maria Leonor Botelho (CITCEM/FLUP)
María Teresa Perez Cano (HUM700/US)
Mário Caeiro (LIDA/PL)
Miguel Reimão Costa (CEAACP/UAlg; Campo Arqueológico de Mértola)
Paula André (DINÂMIA 'CET-ISCTE / Iscte- Instituto Universitário de Lisboa)
Paula Ribeiro Lobo (IHA, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa)
Paulo Simões Rodrigues (CHAIA/UE)
Ramón Queiro Quijada (HUM700/US)
Renata Malcher Araújo (CHAM/ UAlg)
Rodrigo Santos de Faria (GPHUC-PPGFAU-UnB/CNPq)
Sandra Leandro (Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo; IHA/FCSH; CHAIA/UE)
Sérgio Barreiros Proença (*formaurbis* LAB, CIAUD/FAUL)
Sofia Aleixo (CHAIA/EU; CHAM/UNL)
Susana Gómez Martinez (Universidade de Évora, CAM/CEAACP)

Coordenação editorial

Paula André (DINÂMIA 'CET-ISCTE / Iscte-Instituto Universitário de Lisboa)

Apoio técnico e difusão

Mariana Leite Braga (DINÂMIA 'CET-ISCTE)

Edição

DINÂMIA 'CET-ISCTE
Outubro de 2022

ISBN

978-989-781-683-3

Fotografia na capa

Fotografia de Miguel Reimão Costa, Vista do núcleo intramuros de Mértola e do Guadiana a partir de Além Rio, 2009

Índice

p.1

Comunidade, conhecimento e a investigação para o desenvolvimento local

Direção do Campo Arqueológico de Mértola

p.2

Processo(s) de Investigação em Curso!

Paula André

Paulo Simões Rodrigues

Paula Ribeiro Lobo

Miguel Reimão Costa

Maria Leonor Botelho

Sérgio Proença

Mário Caeiro

Maria Teresa Perez Cano

Rodrigo de Faria

Adriano Tomitão Canas

p.3

Urban developments of the European monastic city through the conventual system in Aachen

F.-Javier Ostos-Prieto

Christa Reicher

José Manuel Aladro Prieto

María Teresa Pérez Cano

p.16

El desarrollo urbano de Ceuta en el siglo XVIII. La Almina y la influencia del Ingeniero Militar Lorenzo de Solís

José Francisco Montes de la Vega

María Teresa Pérez Cano

Ramón Queiro Quijada

p.31

A dimensão territorial no planeamento do Paraná: planos e instituições nas décadas de 1960 e 1970

Fabíola Castelo de Souza Cordovil

Rodrigo Santos de Faria

p.45

Urbanização e infraestrutura no interior do Brasil: um estudo sobre Anápolis no início do século XX

M. Lucas Gabriel Corrêa Vargas

Carolina Pescatori Candido da Silva

p.61

Literatura de viagem: o olhar estrangeiro e as representações de Brasília em construção

Chico Monteiro

Maria Fernanda Derntl

p.74

Intervenções no centro de Araxá, Minas Gerais: patrimônio, cultura e espetáculo

Letícia Bemfica Ferreira

Adriano Tomitão Canas

p.92

Cabanas de cobertura vegetal no Algarve: estudo preliminar da sua transformação e distribuição na região

Pedro Infante Matias

Miguel Reimão Costa

Renata Malcher Araújo

p.105

Contribuciones de Arquitectura & Naturaleza. Para uma Arquitectura Consciente

Daniela Bustillos Chauvin

Sofia Aleixo

p.122

Contributos para o estudo dos Estabelecimentos Prisionais em Portugal

Joana Robalo

Sofia Aleixo

p.140

Imaginar vestígios. Revelar o Tempo na Cova do Vapor

Cristiana Valente Monteiro

Sérgio Barreiros Proença

p.158

As cidades património mundial em Portugal; o papel dos museus e da preservação do património nos processos de classificação e nos planos de gestão

Lígia Rafael

João Brigola

p.171

Digital Heritage e Desenho Digital: a criação de uma Plataforma Digital para a disseminação do conhecimento do Património Cultural

Tiago Trindade Cruz

Maria Leonor Botelho

p.179

Abordagens Historiográficas à Arquitectura do séc. XX. Notas em torno do lugar do sistema construtivo na(s) História(s) da Arquitectura Portuguesa

Nuno Magalhães

Paula André

p.205

Influências e transferências nas cerâmicas da Baixa Idade Média cruzando fontes e arqueologia

Andreia Filipa Moreira Rodrigues

Susana Gómez Martínez

p.225

A Evolução das Técnicas de Manufatura de Tapeçarias de Portalegre: Contributos para a Integridade Plástica da Obra de Arte

Telmo Lopes

Sandra Leandro

Paulo Simões Rodrigues

p.240

Art Déco Nativista: o caso Neomarajoara e a modernidade brasileira

Gustavo Borges Corrêa

Paula Ribeiro Lobo

p.257

António Dacosta e o Sentido de Pertença na Pintura. Motivações, Resistências e Inovações

Assunção Melo

Paulo Simões Rodrigues

Sandra Leandro

p.271

Cidade - Natureza - Escultura: criatividade social como manifesto de mudança

Mafalda Teles

Paula André

p.285

As árvores de plástico de Eduardo Leal (2014): das questões do antropocentrismo à eficácia da representação da estética do sublime na fotografia

Ana Cristina Pacheco

Paula André

p.314

A Tradição Brasileira do Sarau

Djair Rodrigues de Souza

Mário Caeiro

p.330

Notas curriculares

Contributos para o estudo dos Estabelecimentos Prisionais em Portugal

Joana Robalo

Dep. Arquitectura – EArtes - Universidade de Évora
135611@alunos.uevora.pt

Sofia Aleixo

CHAIA/IHC-CEHCi/DArq - EArtes, Universidade de Évora
CHAM-SLHI, FCSH –Universidade Nova de Lisboa
saleixo@uevora.pt

Resumo: O tema de investigação que aqui se apresenta surge no âmbito da dissertação de mestrado em arquitectura, em curso, que estuda os espaços especialmente concebidos e projetados para privar um indivíduo da sua liberdade após uma sentença, atualmente designados por Estabelecimentos Prisionais (EP). Analisando as evoluções que estes espaços de privação sofreram até a atual designação, desde as prisões que serviam apenas para confinar o preso até à punição ao modelo construtivo de Jeremy Bentham, o Panóptico, procura-se compreender quais as principais evoluções que os espaços foram sofrendo ao longo do tempo, e quais os problemas que se encontram na atualidade. Com a elevada percentagem de reincidência de crimes em Portugal, e a idade do Parque Prisional nacional, é oportuno reflectir sobre os problemas e soluções para estes conjuntos edificados.

Neste artigo exploram-se as alterações de designação e de configuração espacial que estes espaços de privação sofreram ao longo do tempo, assim como as principais organizações de espaços adoptadas e os contextos políticos, sociais e económicos em que se desenvolveram. Abordam-se ainda espaços variantes dos EP, como os Hospitais Prisionais (HP) e a Prisão Escola.

Palavras-chave: Arquitectura Prisional, Tipologias Arquitectónicas, Controlo, Vigiar, Privação

Introdução

Este artigo tem como base a investigação em curso realizada no âmbito da dissertação de mestrado “As Prisões em Portugal: projetar no século XXI”, que pretende compreender a evolução dos espaços de privação de liberdade dos indivíduos e que problemas enfrentam, que atualmente conhecemos por Estabelecimentos Prisionais (EP).

Abordam-se tipologias e ideias defendidas noutros países que de certo modo influenciaram decisões e a Arquitetura Prisional em Portugal, tal como a ideia do modelo Panóptico de Bentham.

Esta comunicação tem como objectivo apresentar a história da Arquitetura Prisional em Portugal, referindo a evolução na legislação e nos EP que ocorreu em Portugal, bem como o levantamento dos EP em Portugal continental.

Por fim analisam-se as questões que são abordadas recentemente, e nas soluções que se prevê aplicar. Sejam os futuros EP ou as novas tipologias previstas, que são desenhadas e pensadas com base na atual legislação, nos atuais desafios e em experiências realizadas noutros países com resultados positivos.

Prisão: uma Tipologia arquitectónica

Os Estabelecimentos Prisionais (EP), enquanto tipologia arquitectónica, resultam de um conjunto de tipologias anteriores com designações diversas como *prisão*, *cadeia*, *penitenciária*, *presídios*, entre outras. Estas designações, reflectiam o objectivo funcional dos edifícios, desde a ideia de punir ao atual objectivo de corrigir, privilegiando-se na contemporaneidade a aquisição de determinadas competências sociais do infractor durante a pena.

Vários autores socorrem-se de outras tipologias para definir uma *prisão*. Por exemplo, Pevsner, equipara o programa funcional ao de um hospital, “(...) The programmes of hospital and prison accommodation have much in common. In both cases a number of people are confined in one particular place, although they would prefer not to be, and in both cases constant supervision is necessary. (...)”¹. Erving Goffman, que também recorre ao sistema comparativo para descrever estes edifícios, define ainda o conceito de “instituição total” no qual se podem inserir as prisões:

“(...) Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada. As prisões servem como exemplo claro disso, desde que consideremos que o aspecto característico de prisões pode ser encontrado em instituições cujos participantes não se comportaram de forma ilegal. (...)”².

Contrariamente, com base em dados empíricos obtidos por observação e por recolha de testemunhos em visitas a EP, Catarina Frois considera que:

¹ PEVSNER, Nikolaus - **A HISTORY OF BUILDING TYPES**. Londres: Thames and Huston Ltd , 1976. p. 159

² GOFFMAN, Erving - **MANICÓMIOS, PRISÕES E CONVENTOS**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974. p. 11

“(...) A prisão não dissuade a criminalidade, não serve de exemplo para o infractor, não reabilita nem regenera o sujeito encarcerado. Servirá, sobretudo, para que se tranquilize a sociedade, e para demonstrar que a justiça está atenta e cumpre o seu dever, assegurando que quem transgride é responsabilizado e punido.(...)”³.

Apesar de se encontrarem referências a edifícios com características prisionais na Europa, “O uso de Estabelecimentos próprios para reclusão de delinquentes como método predominante de punição, só verdadeiramente se iniciou a partir dos fins do século XVIII (...)” . Antes do século XVIII os principais objectivos das prisões eram punir e garantir que não havia risco de fugas, o importante era que o espaço mantivesse o criminoso preso até à sua punição física ou execução e não era usado para cumprir penas, não havendo quaisquer preocupações com a falta de condições das mesmas:

“(...) Sendo o objetivo primordial da penalidade do Antigo Regime, a punição e o castigo físico do indivíduo, a necessidade de um conceito de arquitetura prisional funcionalista era entendido como desnecessário, sendo a preocupação maior, a de alocar, ao sabor das necessidades, edifícios robustos, que possibilitassem um eficaz encarceramento do preso, mas que, a esmagadora maioria dos casos, não reunia as condições mínimas de habitabilidade. (...)”⁴

Pevsner refere as razões de utilização desses espaços, e a origem da prisão como castigo: “(...) Originally imprisonment was prior to trial, or prior to execution, or for debt, or as a cruel form of revenge. Imprisonment as a form of punishment seems to have originated in the monasteries(...)”⁵. Terá sido durante a Idade Média, que surgiu através da Igreja Católica a primeira pena com objectivo de punir: a pena eclesiástica para que os monges ficassem isolados e reflectissem sobre os seus pecados.

No entanto, o receio da propagação das doenças e o aumento da criminalidade resultam num novo problema que obrigou a estabelecer uma política criminal. “(...) A desordem física, moral e mental, entendida como desintegração da personalidade nos seus vários aspetos, representava de forma simbólica, e a um nível microscópico, a desordem na própria sociedade. Na cidade, a presença da doença, do crime e da loucura eram ameaçadoras e inaceitáveis. (...)”⁶. No ano de 1555 em Inglaterra começaram-se a usar as “*bridwells*”, denominação que deve a sua origem ao local onde foram construídas, “(...) um dos arrabaldes da cidade em Londres, denominado St. Brid’s Well. (...)”⁷. Estes espaços “(...) Tratavam-se, segundo os cronistas da época, de grandes dormitórios, com as janelas e as portas gradeadas e destinados a recolher vadios, mulheres levianas e, principalmente, os inúmeros mendigos que, por essa altura,

³ FROIS, Catarina - **Prisões**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020. p. 16

⁴ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 180

⁵ PEVSNER, Nikolaus - **A HISTORY OF BUILDING TYPES**. Londres: Thames and Huston Ltd , 1976. p. 160

⁶ TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011. p. 22

⁷ LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 9

cometiam nas estradas e cidades, toda a casta de exigências e tropelias(...)"⁸. Devido aos resultados positivos começaram a surgir outras "*bridwells*" na Europa, que replicavam este modelo, sendo que em 1575 foi criada, em Londres, uma lei em que as defendia e as justificava como sendo "sanção para os vagabundos e o alívio para os pobres"⁹.

No final do século XVII, em Inglaterra, começaram a surgir as casas de trabalho designadas por *workhouses*, com finalidade muito idêntica às casas de correcção, tendo-se expandido este modelo pela Europa. Todavia estes espaços não tinham condições de higiene, nem seguiam nenhum princípio penitenciário.¹⁰

No século XVIII ocorreram mudanças políticas, sociais e económicas que afetaram a sociedade da Europa, aumentando a pobreza da população:

"(...) Foi o período em que ocorreram as duas revoluções - a Francesa e a Industrial - e a independência dos Estados Unidos da América. Tudo isto trouxe amplas repercussões a todos os níveis. A pobreza de uma população rural, despojada dos emparcelamentos, e a elevada taxa de crescimento da urbanização, no final do século, foram fatores que causaram apreensão. (...)"¹¹

E ao se registar este aumento, para sobreviver as pessoas cometiam crimes, aumentando proporcionalmente os níveis de criminalidade.

A Europa e os Estados Unidos da América, começam a desenvolver edifícios e leis quando identificam a falta de edifícios desenhados com o intuito do cumprimento de penas de prisão. Em 1779, após a Inglaterra aprovar no parlamento a "(...) lei que estabelecia e ordenava a imediata construção de casas penitenciárias, o sistema celular individual e o aproveitamento da mão de obra de todos os internados. (...)"¹²

Jeremy Bentham, juiz e filósofo inglês, desenvolve um modelo espacial, o edifício Panóptico (figura 1) no século XVIII, como uma estrutura espacial que podia ser adaptada a diversas tipologias de edifícios em que se pretendesse vigiar os habitantes. O modelo Panóptico ("pan" tudo, todo + "optikus" visão, provém do latim)¹³ consiste numa construção em anel, que tem no centro uma torre de vigilância. A torre possui grandes janelas para o interior do anel, permitindo vigiar sem ser visto. Os ocupantes não sabiam quando estavam ou não a ser observados, criando a ideia de "aparente onnipresença", estimulando um bom comportamento o tempo todo (figura 2). Bentham defendia que além da sua eficácia o modelo tinha vantagens, como a redução do número de inspectores e a possibilidade de ser aplicado a prisões, fábricas, escolas, hospícios e hospitais, apesar de nestes edifícios cumprir com finalidades diferentes. Numa prisão pretendia-se "punir o incorrigível", num hospício "encerrar o insano" e "reformatar o

⁸ LIMA, Rodrigues - **Arquitectura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 9

⁹ BITENCOURT, Cezar - **Tratado do direito penal: Volume 1**. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

¹⁰ CORDEIRO, Suzann - *Arquitetura Penitenciária: a evolução do espaço inimigo*. **Arquitextos**. 05-04-2005

<https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>

¹¹ TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011. p. 21

¹² LIMA, Rodrigues - **Arquitectura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 14

¹³ TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011. p. 35

viciado”, numa escola “instruir os que estejam dispostos”, e num hospital “curar o doente”¹⁴. No entanto, como o modelo Panóptico permitia essencialmente vigiar, cumpria com a necessidade comum a estas tipologias, “(...) com apenas algumas adaptações de detalhe, a configuração panóptica servirá tanto para prisões quanto para escolas, para as usinas e os asilos, para os hospitais e as *workhouses*. Ela não tem uma destinação única: é a casa dos habitantes involuntários, reticentes ou constringidos(...)”¹⁵.

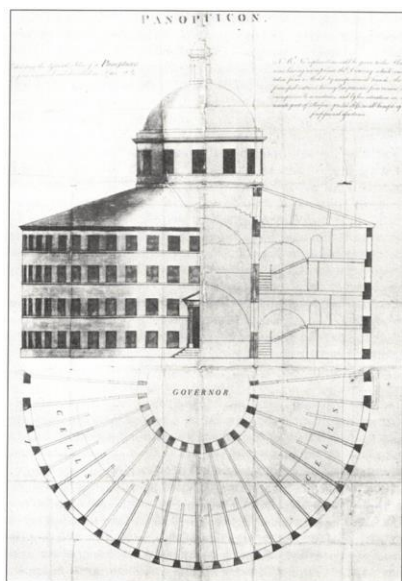


Figura 1 – Planta, Alçado e Corte do Modelo Panóptico de Jeremy Bentham. Disponível em: TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011. p.34

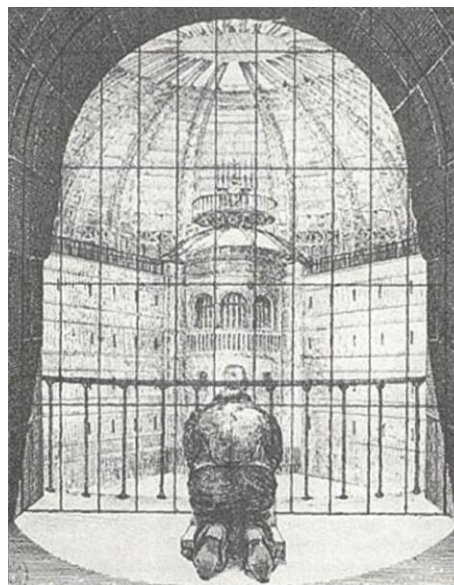


Figura 2 – Capa Projectos-Tipo para Cadeias Comarcãs. Disponível em: TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011. p.78

Apesar de todos os esforços de Bentham, “(...) esta ideia acabou por nunca ser posta em prática - várias vezes prometida e até anunciada, a construção de um cárcere Panóptico nunca passou de miragem - O mesmo não se pode dizer no que toca à sua influência real. (...)”¹⁶. O modelo chegou a ter críticas, visto que era defendido o isolamento do criminoso.

Mais tarde, já em 1975, Michel Foucault estuda o modelo Panóptico e afirma que “É o facto de ser constantemente visto, de poder sempre ser visto, que mantém o indivíduo

¹⁴ BENTHAM, Jeremy - **O panóptico**: Tradução de Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000. p. 19-20

¹⁵ BENTHAM, Jeremy - **O panóptico**: Tradução de Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000. p. 90

¹⁶ TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011. p. 19

disciplinado” e defende que este não foi desenvolvido como um sistema arquitectónico, mas como um programa de poder equiparando-o a uma “máquina de poder”¹⁷.

Segundo Vítor Freire, a Penitenciária Stateville (1925) nos Estados Unidos da América, a Penitenciária Haarlem (1884) em Amesterdão e Pavilhão de Segurança do Hospital Bombarda (1896) em Portugal (figura 3) são alguns edifícios que se aproximam do modelo de Bentham.¹⁸



Figura 3 – Hospital Miguel Bombarda, o panóptico de Rilhafoles. Disponível em: <https://www.lomography.com/magazine/247788-hospital-miguel-bombarda-were-the-freedom-ended>

Portugal acompanhou o desenvolvimento, e na sequência da *Reforma Penal e de Prisões*, publicada a 1 de julho de 1867, foi anunciada a abolição da pena de morte e a pena de prisão perpétua bem como o fim dos trabalhos forçados. Ainda, nesta reforma penal a ideia de punir o criminoso alterou para a vontade de o corrigir, que se mantém até à atualidade.

Estabelecimentos Prisionais em Portugal e os Utentes

Com o desenvolvimento dos paradigmas, evoluindo da punição dos reclusos para a sua correcção, os EP passam a ser projectados com o objectivo de corrigir o condenado e de reduzir as probabilidades de reincidência de um ex-recluso quando libertado, preparando-o para o mundo profissional e social que vai encontrar no exterior.¹⁹ O conjunto de edifícios utilizados com esta finalidade, tanto os que fizeram como os que fazem parte do atual parque prisional português tentaram acompanhar essa evolução de conceitos.

Outro aspecto a ter em consideração quando se abordam os espaços de um EP prende-se com o conjunto de pessoas que coabita no seu interior ao longo do dia, cada um com a sua função: os reclusos, os guardas prisionais, os técnicos de reinserção, o corpo

¹⁷ FOUCAULT, Michael - **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**: Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987. p.224

¹⁸ FREIRE, Vítor - Pavilhão de Segurança do Hospital Miguel Bombarda: O mais Importante edifício de finais do século XIX, princípios do século XX, em Portugal. **Pedra & Cal**. Nº46

¹⁹ **Reforma Penal e de Prisões**, publicada a 1 de julho de 1867

docente, os prestadores de serviços e os funcionários administrativos.²⁰ Nesta perspectiva o desenho da circulação entre espaços, dos percursos específicos para cada grupo de indivíduos, difere entre si, requerendo, no entanto, pontos de contacto. São desenhados com finalidades distintas, por exemplo, o caminho dos guardas prisionais deve permitir e facilitar a sua função enquanto que o caminho dos reclusos deve permitir que estes se movimentem apenas entre os espaços a que têm acesso, reduzindo a possibilidade de fuga e facilitando a sua vigilância. O caminho dos guardas prisionais tem ligação ao exterior, espaço de acesso interdito aos reclusos. No entanto, quando os guardas prisionais estão a vigiar, seja as celas, refeitórios, pátios ou outros espaços comuns dos reclusos, observa-se a sobreposição, ou a fusão, de espaços de reclusos com espaços de guardas prisionais.

No entanto, não podemos analisar o parque prisional português sem falarmos de todos os EP, todos formam o parque e só um não nos permite compreender a sua totalidade. Há edifícios muitos dispares, e cada um tem a sua história pelo que de seguida iremos abordar sucintamente cada um desde a Cadeia do Limoeiro em 1521 às reabilitações mais recentes, passando pelo que se espera construir no futuro.

Estabelecimentos Prisionais Históricos

Em Lisboa, no ano de 1521 a Cadeia do Limoeiro e os tribunais coexistentes funcionavam no Paço a par de São Martinho. O palácio real de 1367, que não foi desenhado para a função prisional. No ano de 1521, no palácio além da Cadeia também coexistiam tribunais. Com o Terramoto de 1755, que se fez sentir em Lisboa a Cadeia ficou bastante destruída e os trabalhos de reconstrução começaram em 1758. Tal como a Cadeia da Relação do Porto, esta também estava inserida na malha urbana o que lhes conferia dificuldades no crescimento para conseguirem acompanhar as evolutivas necessidades das Prisões. No entanto a Cadeia do Limoeiro, contornou este problema ao agrupar outros edifícios, “(...) criando ao longo de várias épocas um agrupamento prisional.” O Aljube de Lisboa foi um dos primeiros edifícios a ser anexado.²¹

A Cadeia do Aljube, do século XVII, foi inicialmente desenvolvida para ser uma prisão onde eram cumpridas as penas eclesiástica para as Ordens Religiosas. Mas em 1845, era uma prisão destinada a reclusas do sexo feminino.

A Cadeia da Relação do Porto, teve início em 1767 e foi desenhada para a função de *cadeia*. O arquiteto Eugénio dos Santos Carvalho, foi o responsável pela sua reconstrução. Ao se inserir na malha urbana, a sua forma trapezoidal é consequência do traçado das ruas públicas e destaca-se a sua “fachada monumental e austera”.²²

²⁰ FROIS, Catarina - **Prisões**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020.

²¹ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 181

²² ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p.181

No entanto, em Portugal “(...) as grandes preocupações com as reformas prisionais despontaram em 1820, no âmbito da nossa Revolução Liberal (...)”²³. Sendo em 1826, criada a Comissão de Inspecção das Cadeias (Decreto de 6.9) com foco na avaliação das Cadeias Civis espalhadas pelo país. Em 1839 ocorreu a publicação do Regulamento das Cadeias Civis (Decreto de 20.11). Todavia o 1º Código Penal Português (Decreto de 10.12) só viria a ser publicado a 1852.²⁴

Em 1843, foram “regulamentadas as inspecções aos edificios das cadeias” pela Comissão de Inspecção das Cadeias o que levou ao “entaipamento das enxovias²⁵ da Cadeia Civil do Limoeiro e da Cadeia da Relação do Porto (Decreto de 16.1)”²⁶.

Na Reforma Penal e das Prisões (Carta de Lei de 1.7) publicada a 1867, além da abolição da pena de morte em Portugal, “os trabalhos forçados públicos e a pena de prisão maior perpétua (...)” também “previa a edificação de três Cadeias Gerais Penitenciárias, (duas para homens e uma para mulheres para penas de prisão maior celular), de Cadeias Distritais (para penas de prisão correcional superiores a 3 meses) e de Cadeias Comarcãs (destinadas a preventivos e a condenados com penas inferiores a três meses).”²⁷

O Forte de Peniche, no ano de 1945, passa a integrar o parque prisional português. No entanto só em 1946 passou a funcionar como cadeia para presos políticos, após a construção de três novos pavilhões prisionais.²⁸

Estabelecimentos Prisionais Contemporâneos

O Estabelecimento Prisional de Lisboa (figura 4), construído em 1885 obra do engenheiro Ricardo Júlio Ferraz está em funcionamento até aos dias de hoje.

Este EP tem uma forma de estrela com alas radiais, constitui um dos melhores exemplos de arquitectura prisional do modelo definido pelo arquitecto John Haviland.

²³ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 180

²⁴ JUSTIÇA, Secretariado-Geral do Ministério da - **Reintegrar: O sistema Prisional em Portugal**. Lisboa: Secretariado-Geral do Ministério da Justiça, 2011.

²⁵ Enxovias é a designação que se dá ao piso térreo das prisões, normalmente subterrâneo.

²⁶ JUSTIÇA, Secretariado-Geral do Ministério da - **Reintegrar: O sistema Prisional em Portugal**. Lisboa: Secretariado-Geral do Ministério da Justiça, 2011.

²⁷ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 184

²⁸ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 202

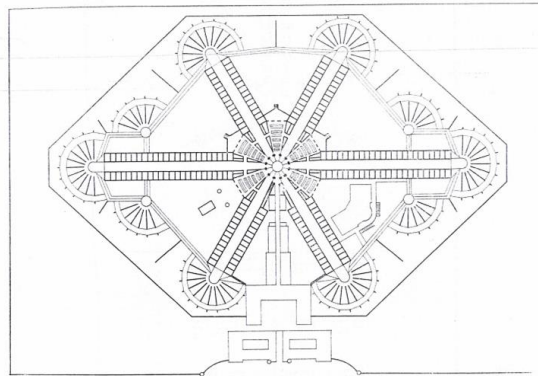


Figura 4 – Planta do Estabelecimento (EP) de Lisboa. 1885 Disponível em: LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p.21

Este modelo é um “espelho do regime prisional da época e cuja finalidade era fazer sentir ao recluso que estava cumprindo um castigo” e a nível arquitetónico consiste numa “série de edificios irradiando de um ponto central considerado como hall de vigilância e onde convergem, as várias alas das celas e os serviços administrativos e de economia”.²⁹

Os projectos-tipo para as Penitenciárias Distritais (figura 5) desenvolvidos pelo engenheiro Ricardo Júlio Ferraz, surgem em 1875 para responder ao novo Sistema Penitenciário resultado da Reforma Penal e de Prisões de 1867. Estes definiam as características gerais que um edifício deste tipo devia responder.³⁰

²⁹ LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 20-21

³⁰ Disponível em: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=10921

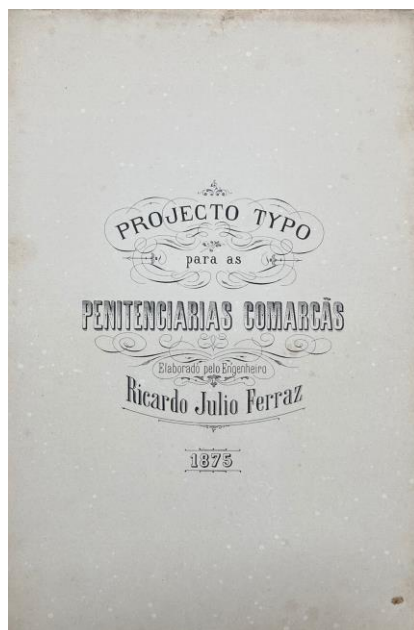


Figura 5 – Capa Projectos-Tipo para as Penitências Distritais. 1875. Fonte: Fundo Fotográfico do Arquivo da DGRSP

Nos finais do século XIX, começam a ser construídas as Penitências Distritais de Coimbra (figura 6) e Santarém seguindo os projectos-tipo do architecto Júlio Ferraz. “A de Coimbra, mais pequena que a de Lisboa e com uma estrutura em forma de cruz latina, entrou em funcionamento em 1901, utilizando o Regulamento da Penitência de Lisboa. Quanto à de Santarém, de dimensões menores, de estrutura em forma de cruz grega, foi projetada para condenados a pena maior do sexo feminino, mas acabou por ser cedida, a título provisório, ao Ministério da Guerra para presídio militar.”³¹

³¹ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p.185

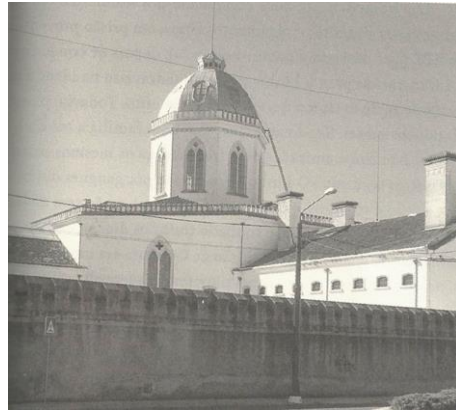


Figura 6 – Vista Aérea do Estabelecimento Prisional (EP) de Coimbra. 1901 Disponível em: FROIS, Catarina - **Prisões**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020. p.73

Os três EP desenhados pelo engenheiro Ricardo Júlio Ferraz, foram os primeiros a ser construídos em Portugal para o regime penitenciário celular completo.

Portugal estava a passar por dificuldades financeiras, na passagem do século XIX para o século XX, originando um situação económica delicada.

Foi publicada a Reforma Prisional Republicana, adoptando o Sistema de Auburn (Lei de 20.1), no ano 1913.³² O Sistema de Auburn surgiu em Nova Iorque no ano de 1816, em que experimentaram alterar o isolamento total para um isolamento nocturno. Também defendia que o preso devia trabalhar, sempre com a sua preparação para a vida no exterior como principal objetivo.

“Os anos 30 do século XX foram decisivos para se desencadear uma reforma prisional sustentável e planeada a longo prazo.”³³

Havia em construção vinte e uma novas cadeias comarcãs, em 1934, que acabaram por ver as suas obras suspensas por ordem do Ministro das Obras Públicas uma vez que estava a ser desenvolvida uma nova reforma prisional e assim evitavam gastos desnecessários em eventuais obras de adaptação.³⁴

O Decreto Lei nº 26643 de 1936 originou grandes alterações na arquitectura prisional em Portugal, ao criar directrizes gerais para os EP “(...) as diretrizes legais, no âmbito da detenção e do cumprimento das penas, assim como da execução das medidas de segurança privativas da liberdade.(...)”³⁵ e reorganizou-os. “Em 1936, ao tempo da

³² JUSTIÇA, Secretariado-Geral do Ministério da - **Reintegrar: O sistema Prisional em Portugal**. Lisboa: Secretariado-Geral do Ministério da Justiça, 2011.

³³ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 189

³⁴ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 193

³⁵ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 194

publicação da chamada Reforma dos Serviços Prisionais, sentia-se a necessidade viva de uma intensificação, aperfeiçoamento e coordenação dos meios de defesa contra o crime. (...)”³⁶.

A construção de grandes EP seguindo as directrizes da Reforma Penal era imprescindível mas carecia de maior urgência a rede de cadeias comarcãs. Dado este elevado número era impossível desenhar um projecto individual, pelo que foram concebidos dois projectos-tipo pelo arquitecto Cottineli Telmo para serem “(...) edificadas fora da malha urbana mas próximas do tribunal.(...)”³⁷

As Cadeias Comarcãs com a recente reforma passaram a designar-se por “edifícios prisionais de regime celular”³⁸ reforma passaram a ser desenvolvidas a partir de projetos-tipo, que não eram inflexíveis pelo que era possível se adaptarem a cada cadeia.

Todas obedeciam à separação dos membros do sexo feminino e masculino havendo espaços separados. “(...) - 2 devem estar instalados em secções complementares separadas de modo a que os reclusos não comuniquem, nem mesmo verem-se.(...)”³⁹. A sua eficácia era defendida para justificar os seus elevados custos, e afirmando que quando as câmaras não conseguissem suportar os custos da cadeia o governo devia ajudar com fundos.

“(...) Poderá pensar-se que estes edifícios são caros, mas lembremo-nos que é necessário, que é absolutamente indispensável que se execute a reforma prisional que, sob este ponto de vista, vem acabar com a desorganização, a imoralidade e a miséria de um dos nossos serviços públicos. Muito mais caro é desmoralizar numa prisão em comum aqueles que se prenderam a pretexto de corrigir ou intimidar. Mais caro é expor a população honesta às agressões daqueles que tantas vezes aprenderam a ser criminosos ou aperfeiçoaram a sua aprendizagem anti-social nos lugares onde devia tornar-se elementos socialmente aproveitáveis ou ao menos inofensivos. Mais caro é ensinar a desumanidade, a falta de higiene, a revolta, ou a degradação àqueles que se deviam reeducar e melhorar. Mais caro é que o estado mostre às vistas de todos uma lamentável incúria, um descuido indesculpável na sua defesa contra os maus elementos cuja existência se revela nas cadeias comarcãs. (...)”⁴⁰. As vinte e uma Cadeias Comarcãs que viram as suas obras suspensas, foram as primeiras a ter projectos adaptados às necessidades previstas na nova reforma.⁴¹

³⁶ PINTO, J. Roberto - **Organização Prisional**. Coimbra: Coimbra Editora, 1955.

³⁷ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 196

³⁸ LIMA, Rodrigues - **Arquitectura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 59

³⁹ SANTOS, José Beleza dos - **Comissão das construções prisionais : projectos de cadeias comarcãs**. Lisboa: DGSP, 1937.

⁴⁰ SANTOS, José Beleza dos - **Comissão das construções prisionais : projectos de cadeias comarcãs**. Lisboa: DGSP, 1937.

⁴¹ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 198

No ano de 1938, é publicada a base do plano das grandes construções Prisionais a construir para completar o parque prisional existente. Nos anos seguintes acabou por sofrer algumas alterações.

A Penitenciária de Alcoentre é inaugurada a 1944, doze anos após a sua criação. Como aconteceu com outras penitenciárias esta penitenciária também é resultado da adaptação de um palácio. Desde 1951, que conta com um pavilhão que remete para o estilo pavilhonar.⁴²

Em 1946, o estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo tornou-se EP, no entanto inicialmente tinha sido instalada em 1932 como prisão agrícola correcional.

A Prisão-Escola de Leiria, inaugurada a 7 de Abril de 1947, foi uma resposta híbrida que conjugou a adaptação dos edifícios existentes com a construção de novos para conseguir responder melhor às necessidades.⁴³

Em 1951, é criada a Colónia Penal de Pinheiro de Cruz com a atual designação de estabelecimento prisional de Pinheiro da Cruz que, segundo Rodrigues Lima, corresponde a uma tipologia pavilhonar.⁴⁴

O atual estabelecimento prisional do Linhó, foi inaugurado a 1954 e inicialmente designado Cadeia Central de Lisboa é maioritariamente constituído por reclusos jovens. Corresponde a uma tipologia de ferradura com áreas bem definidas.

A 1955 em Paços de Ferreira, é inaugurada a Cadeia Central do Norte com estrutura idêntica à Cadeia Central de Lisboa.

Os atuais Estabelecimentos Prisionais junto à Polícia Judiciária (EPPJ) do Porto e de Lisboa, iniciaram a sua atividade em 1958.

O estabelecimento prisional de Vale do Judeu, começou a ser edificado na década de 60 com vista a substituir a Penitenciária de Lisboa.⁴⁵ Este EP chegou a ser considerado o mais seguro em Portugal, apesar de ter testemunhado uma emblemática fuga. “(...) Apesar das falhas do sistema, a verdade é que longe vai o tempo em que as fugas das prisões portuguesas ocorriam em alta escala. Na madrugada de 17 de julho de 1978, em Vale de Judeus, um grupo de 124 presos escapava por um túnel escavado a partir de uma cela no piso térreo do pavilhão mais próximo ao muro de oito metros, pondo a nu as fragilidades de uma cadeia então considerada como a mais segura do país. A prisão foi então encerrada, para ser reaberta em 1981... com uma nova equipa de guardas prisionais.(...)”⁴⁶

Para a Direção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) a dificuldade de gestão do Parque Prisional era elevada, principalmente devido ao número elevado de Cadeias Comarcãs. Levando a que o parque prisional fosse repensado mais uma vez, no final da década de 60.

⁴² JUSTIÇA, Secretariado-Geral do Ministério da - **Reintegrar: O sistema Prisional em Portugal**.

Lisboa: Secretariado-Geral do Ministério da Justiça, 2011.

⁴³ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 202

⁴⁴ LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 112

⁴⁵ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 205

⁴⁶ FONSECA, Pedro Protes da - **Vida de Prisão**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2018. p. 62-63

Com a nova reorganização surgem novas ideias, originando um novo Decreto de lei nº 49040 de 1969 que viria a ser “(...) responsável por definir os princípios que iriam orientar as construções e adaptações das cadeias das comarcãs e dos julgados municipais a Estabelecimentos Prisionais Regionais, que passariam a servir, simultaneamente, várias comarcas ou julgados municipais. (...)”⁴⁷. A alteração da designação de Cadeia Comarcã para Estabelecimento Prisional Regional (EPR), resultou na extinção de cento e noventa e três cadeias comarcãs e julgados municipais, entre os anos de 1970 e 1977.⁴⁸

Em 1975, foi inaugurado o Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, com a particularidade de ser composto por duas zonas distintas de forma a conseguir receber reclusos de ambos os sexos.⁴⁹

A Nova Reforma Prisional é publicada em 1979 seguindo-se a nova Lei Orgânica da DGSP em 1981, que classificou como centrais, especiais e regionais o estabelecimentos. Nesta altura, também as “(...) Designações como, "Cadeia", "Colónia Penal", "Penitenciária", "Prisão-escola" e “hospital-prisional”, passaram a Estabelecimento Prisional complementado pela respetiva localidade. (...)”⁵⁰

Iniciam-se os problemas de sobrelotação, com o aumento da população prisional nos anos 80 e 90. De forma a tentar solucionar, são criadas as Cadeias de Apoio (CA) que são as antigas e extintas Cadeias Comarcãs reativadas. Outra solução passou por “(...) afetar infraestruturas militares que transitaram da alçada do Ministério da Defesa para o Ministério da Justiça. Em 1987, o Forte Militar de Caxias, passou a ser Estabelecimento Prisional de Caxias. Em 1996, foi criado o Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, ocupando um convento onde havia funcionado um quartel de infantaria. Em 1997, o Estabelecimento Prisional Militar da Carregueira, sofreu profundas obras de readaptação para ser transformado em Estabelecimento Prisional da Carregueira”. A antiga penitenciária de Santarém, então Presídio Militar de Santarém, é transferido, em 1998, para a alçada do Ministério da Justiça, constituindo o Estabelecimento Prisional de Santarém. Também no ano de 1998, foi criado o Estabelecimento Prisional de Brancanes 1998, instalado num edifício conventual, do século XVIII, em Setúbal, esvaziado da sua função militar. (...)”⁵¹.

A 11 de abril de 2011, foi publicado o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais que está em vigor até hoje, Decreto de lei nº 51/2011.

Ao Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais adicionou-se a Lei Orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais foi aprovada com a publicação do

⁴⁷ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 207

⁴⁸ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 208

⁴⁹ Dados retirados do site da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

⁵⁰ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 210

⁵¹ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 211

DL n.º 215/2012, de 28 de setembro, “veio promover-se a intervenção centrada no indivíduo desde a fase pré-sentencial até à libertação”⁵² para diminuir o impacto negativo da privação de liberdade e facilitar a reinserção social.

A Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto tem por base complementar o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais e foca-se na reinserção “regimes de prisão por dias livres e de semidetenção, no regime de permanência na habitação, designadamente com utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica) bem como nos regimes da substituição da prisão por multa, da suspensão da execução da pena de prisão, e da liberdade condicional.”⁵³

Em 2019, o estabelecimento prisional de Bragança sofreu obras de ampliação e requalificação.

Um dos principais problemas no dia-a-dia dos EP em Portugal, é a sobrelotação que é proporcional ao aumento da reincidência.

Atualmente, os paradigmas estão novamente a alterar, e surgem novas ideias para a concepção de novos EP, pensa-se em estruturas híbridas e com diferentes escalas. Mantendo sempre como principal foco a reintegração do recluso na sociedade.

Futuramente, prevê-se que sejam construídos os EP de Ponta Delgada e do Montijo projectados pelo arquitecto Jorge Mealha. Também recentemente foi anunciada a intenção de projeto da primeira casa de transição em Portugal, o que nos mostra tentativas de abordagem e soluções diferentes.

O parque prisional atual, tem na sua constituição diversos edifícios que refletem a evolução da arquitetura prisional portuguesa. Apesar de alguns estabelecimentos prisionais terem sido desactivados, por já não corresponderem às necessidades atuais, muitos deles foram e estão a ser reutilizados com outras funções.

Nos dias de hoje, os EP são “um espelho revelador do modo como o Estado e a sociedade demonstram, ou não o respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana”⁵⁴.

Atualmente, segundo a Portaria n.º 175/2020, de 24 de julho os EP ativos podem ser classificados quanto ao seu nível de segurança que pode ser média, alta e especial (só se aplica ao EP de Monsanto). Cada EP pode ter unidades com níveis de segurança distintos. Também podemos classificar os EP, quanto ao seu grau de complexidade de gestão que varia de médio a elevado. Este grau é definido “em função da classificação de segurança, da lotação, das características da população prisional, da diversidade de regimes, dos programas aplicados e da dimensão dos meios a gerir.”⁵⁵

⁵² Dados retirados do site da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

⁵³ Dados retirados do site da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

⁵⁴ JUSTIÇA, Provedoria de - **As Nossas Prisões. Lisboa: III Relatório**. Lisboa: Provedoria da Justiça, 2003. p. 23

⁵⁵ Diário da República n.º 143/2020, Série I de 2020-07-24, páginas 10 - 13

Tipologias Prisionais

Além dos EP, existem outras tipologias Prisionais que têm a mesma função de confinar o recluso mas em situações em que esteja em ambientes diferentes que melhor respondam à sua situação. Como é o caso dos Hospitais Prisionais (HP), do Estabelecimento Prisional junto à Polícia Judiciária (EPPJ), da Prisão-escola e da Cadeia de Apoio (CA).

Os Hospitais Prisionais (HP) são projectados para dar assistência médica aos reclusos, mantendo o ambiente prisional. “(...) terá como finalidade garantir a assistência clínica e hospitalar a todos os reclusos que carecem de assistência médica que lhe não possa ser prestada na enfermaria do estabelecimento e que pela extensão da pena e localização da Cadeia possam ser removidos para a Prisão-Hospital. Os reclusos que, por indicação dos Directores ou dos médicos dos Estabelecimentos recorram a este Hospital, receberão aqui tratamento idêntico ao que seria dado através de qualquer outro Hospital da Assistência. Todos os reclusos quando internados, estarão no entanto sujeitos ao regime prisional comum em tudo que não prejudique o seu tratamento.(...)”⁵⁶. Um exemplo desta tipologia prisional em Portugal é o Hospital Prisional S. João de Deus (figura 7).



Figura 7– Vista do Hospital Prisional de São João de Deus. 1962 Disponível em: LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p.143

Os Estabelecimentos Prisionais junto à Polícia Judiciária (EPPJ), são “(...) zonas prisionais anexas aos edifícios da Polícia Judiciária (...) criando uma solução para detidos. (...)”⁵⁷.

As prisões-escolas foram criadas para acolher os jovens da comunidade prisional nomeadamente os “criminosos de 16 a 25 anos”⁵⁸ uma vez, que abordam um processo educativo durante o cumprimento da pena. A Prisão - Escola de Leiria é um exemplo desta tipologia prisional.

Já as Cadeias de Apoio (CA) aos EP servem para complementar os EP quando estes não têm capacidade suficiente face ao número de reclusos. Atualmente no parque prisional português apenas a Cadeia de Apoio da Horta se encontra em funcionamento.

⁵⁶ LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 142

⁵⁷ ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 205

⁵⁸ LIMA, Rodrigues - **Arquitetura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962. p. 48

Conclusão

Os Estabelecimentos Prisionais são edifícios de privação de liberdade que surgiram para dar resposta à necessidade de confinar um indivíduo, que através dos seus atos se demonstrou perigoso para viver em liberdade na comunidade.⁵⁹

Até aos dias de hoje foram construídos e/ou adaptados cerca de 215 EP, dos quais 49 se encontram ativos atualmente.⁶⁰ Através do levantamento realizado, verifica-se a possibilidade de definir tipos específicos em Portugal como: o Panóptico, pavilhonar, ferradura, “poste telégrafo”. A diversidade de EP que encontramos no atual Parque Prisional Português, facilmente nos ajuda a compreender a história da arquitetura prisional portuguesa.

Hoje em dia defende-se que um EP deve preparar o recluso para a vida em sociedade de forma a reduzir a reincidência e conseqüentemente, atenuar o grande problema da sobrelotação.

Verificamos que atualmente existem outras preocupações e outros modos de agir, e os EP que estão a ser desenhados para ser construídos irão ser diferentes. Como já observamos, nos projetos do arquitecto Jorge Mealha para os novos EP do Montijo e de Ponta Delgada. E no projeto para a primeira casa de transição em Portugal, revelam novas soluções tanto a nível de escala como de relações de permeabilidade com o exterior.

Bibliografia

ADRIANO, Paulo - O património prisional português: um roteiro arquitetónico bicentenário. **Sombras e Luzes**, 3 & 4, 2020. p. 179-226

BENTHAM, Jeremy - **O panóptico**: Tradução de Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000.

BITENCOURT, Cezar - **Tratado do direito penal: Volume 1**. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CORDEIRO, Suzann - Arquitetura Penitenciária: a evolução do espaço inimigo. **Arquitextos**. 05-04-2005

FONSECA, Pedro Protes da - **Vida de Prisão**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2018.

FREIRE, Vítor - Pavilhão de Segurança do Hospital Miguel Bombarda: O mais importante edifício de finais do século XIX, princípios do século XX, em Portugal. **Pedra & Cal**. Nº46

FROIS, Catarina - **Prisões**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020.

⁵⁹ FROIS, Catarina - **Prisões**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2020.

⁶⁰ Pordata - Estatísticas sobre Portugal e Europa, Fundação Francisco Manuel dos Santos.

GOFFMAN, Erving - **MANICÔMIOS, PRISÕES E CONVENTOS**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

JUSTIÇA, Secretariado-Geral do Ministério da - **Reintegrar: O sistema Prisional em Portugal**. Lisboa: Secretariado-Geral do Ministério da Justiça, 2011.

JUSTIÇA, Provedoria - **As Nossas Prisões. Lisboa: III Relatório**. Lisboa: Provedoria da Justiça, 2003.

LIMA, Rodrigues - **Arquitectura Prisional**. Lisboa: Serviços Prisionais Portugueses, 1962.

PEVSNER, Nikolaus – Chapter 10. Prisons. In **A HISTORY OF BUILDING TYPES**. Londres: Thames and Huston Ltd, 1976. p.159-168.

PINTO, J. Roberto - **Organização Prisional**. Coimbra: Coimbra Editora, 1955.

Pordata - Estatísticas sobre Portugal e Europa, Fundação Francisco Manuel dos Santos.

SANTOS, José Beleza dos - **Comissão das construções prisionais : projectos de cadeias comarcãs**. Lisboa: DGSP, 1937.

TRIGUEIROS, Conceição - **Panóptico: As Ordens da Vigilância**. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2011.